



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 DO
CONTRATO Nº 10/2022 DE 28 DE FEVEREIRO
DE 2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A
EMPRESA CLÁUDIO JOSÉ SANTANA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Presidente, JUSCELI DE SOUZA DUARTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 10/2022, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 10/2022, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo

Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 10/2022 de 28 de fevereiro de 2022,

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

1



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 DO
CONTRATO Nº 16/2023 DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A
EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS
LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Presidente, JUSCELI DE SOUZA DUARTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 16/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 16/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo

Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 16/2023 de 09 de fevereiro de 2023,

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 DO
CONTRATO Nº 29/2022 DE 01 DE SETEMBRO
DE 2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A
EMPRESA PUBLICA BRASIL LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Presidente, JUSCELI DE SOUZA DUARTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 29/2022, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 29/2022, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo

Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 29/2022 de 01 de setembro de 2022,

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025 DO
CONTRATO Nº 29/2021 DE 01 DE SETEMBRO
DE 2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A
EMPRESA EXPERT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
EIRELI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representada pela sua Presidente, JUSCELI DE SOUZA DUARTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 29/2021, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 29/2021, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo

Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 29/2021 de 01 DE SETEMBRO DE

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

Jusceli de Souza Duarte
Presidente



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025 DO
CONTRATO Nº 08/2021 DE 11 DE JANEIRO
DE 2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A
EMPRESA EXPERT SOLUÇÕES TECNOLOGIA
EIRELLI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Presidente, JUSCELI DE SOUZA DUARTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 08/2021, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 08/2021, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo

Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08/2021 de 11 de janeiro de

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

Jusceli de Souza Duarte
Presidente